

PREFEITURA
ITUIUTABA

Faz acontecer

OFÍCIO SMG. Nº 77/2025

Ituiutaba - MG, 12 de junho de 2025.

Exmo. Senhor

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 396/2025 (faz)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em atenção a indicação nº 170/2025, de autoria do Ilustre Vereador Jair Marques de Freitas Filho, solicitando que seja estudada a possibilidade de realizar a duplicação da Avenida Travessa Sebastião Justino da Silva, iniciando na Rua Elias Derze e findando na Avenida Napoleão Faissol, Bairro Lagoa Azul I, objetivando o melhoramento do fluxo de veículos.

Diante disso, o processo administrativo nº 10.596/2025, foi remetido à secretaria competente para análise e emissão de resposta, qual seja, Secretaria Municipal de Planejamento, assim, com o retorno, segue em anexo para conhecimento e apreciação de V.Exa., o despacho com a resposta da Sr. Secretário.

No ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Aluísio Guedes Ferreira
Secretária de Governo


Jair Marques de Freitas Filho


Francisco Tomaz de Oliveira Filho

A SEPLAN, nome novo.

09/06/25

Nathalia Rezende Oliveira
Mat. 14.355

A Sec. Governo,
Segue despacho fl. 10.

09/06/25

Helena
mat 1552

À Seção de Cadastro Técnico Municipal,

Para verificar a titularidade dos lotes confrontantes com a Travessa Sebastião Justino da Silva no trecho compreendido entre a Rua Elias Derze e a Avenida Napoleão Faissol.

Ituiutaba, 09 de junho de 2025

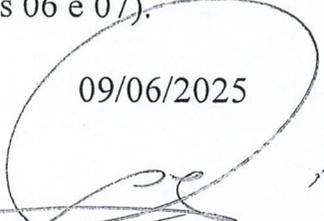

Otaviano Fernandes Gonçalves
Secretário Municipal de Planejamento

A via pública em questão, é denominada **Rua Cháfia Miguel Lemes**, do Bairro Residencial Monte Verde, cujo único trecho é situado entre a Avenida Napoleão Faissol e a Rua Elias Derze.

Foi anexado ao presente processo, croqui da área, onde foi anotado o nome dos donos dos lotes confrontantes com a referida rua (folha 09).

Consta anotado em nossos arquivos, o Decreto Municipal nº 8.179 de 05/10/2016, que declara de utilidade pública para efeito de desapropriação, os lotes cadastrados sob nºs SO-12-04-08-21, SO-12-04-08-22 e SO-12-04-08-23 (folhas 06 e 07).

09/06/2025


BRUNO ABANTES FRANCO MARTINS
Chefe de Seção de Cadastro Téc. Municipal
Portaria nº 164/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Ofício nº 396/2025 – SEMTTRAM

Ituiutaba, 03 de junho de 2025.

Ao Ilustríssimo Sr. Secretário de Planejamento
Otaviano Fernandes Gonçalves

Atenciosamente, **Assunto: Solicitação de resposta à Indicação Nº 170/2025 – Duplicação da Avenida Travessa Sebastião Justino da Silva.**

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, vimos por meio deste, em referência à **Indicação Nº 170/2025**, de autoria do Vereador Jair Bial, e subscrita pelo Vereador Jair Marques de Freitas Filho, anexa a este ofício, que trata da proposta de duplicação da Avenida Travessa Sebastião Justino da Silva, em Ituiutaba.

Considerando a relevância da proposição, que visa a melhoria do fluxo de veículos e o benefício para a comunidade e empresas da região, bem como o acesso facilitado a diversos bairros, solicitamos a Vossa Senhoria que a Secretaria de Planejamento de Ituiutaba se manifeste formalmente sobre a viabilidade da execução dessa obra.

Adicionalmente, para subsidiar a análise completa da proposta, solicitamos as seguintes informações:

1. **A titularidade do terreno onde a Avenida Travessa Sebastião Justino da Silva está atualmente implantada.**
2. **Verificação da necessidade de desapropriação de terrenos particulares para a efetivação da duplicação da referida avenida, caso a obra avance.**

Por fim, **caso a análise de viabilidade indique a possibilidade de prosseguimento da obra, solicitamos que os engenheiros desta Secretaria elaborem um projeto preliminar para a duplicação da Avenida Travessa Sebastião Justino da Silva**, a fim de que possamos dar os próximos passos na busca pela concretização desta importante benfeitoria para o município.

Agradecemos a atenção dispensada a este pleito e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e distinta consideração.



Bruno Silva Campos
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito,
Transporte e Mobilidade de Ituiutaba

DECRETO N. 8.179, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação, imóveis urbanos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, notadamente com arrimo no artigo 4º combinado com a letra "i" do artigo 5º, todos do Decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941 e com base no artigo 62, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento, no Processo Administrativo nº 9100, de 28 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de duplicação da Rua Chafia Lemos no trecho compreendido entre a Av. Napoleão Faissol e a Rua Elias Derze, no Bairro Residencial Monte Verde, visando melhorar o acesso ao Bairro Jardim Europa;

CONSIDERANDO estar tipificada a utilidade pública a ser impressa em ato declaratório, com vistas à realização da referida obra pública,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, os imóveis relacionados a seguir:

1. Imóvel urbano sem benfeitorias, com a área de 332,00m², localizado na R. Chafia Miguel Lemes, designado como lote 21 da quadra 02 do loteamento denominado Residencial Monte Verde, cadastrado sob nº SO-12-04-08-21, com matrícula nº 31.024 do 2ª SRI desta comarca, de propriedade de Tharcísio Mendes de Freitas, inscrito no CPF sob nº 083.544.516-07, tendo como credora fiduciária Primo Rossi Administradora de Consórcio Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 51.597.300/0001-30.
2. Imóvel urbano sem benfeitorias, com a área de 332,00m², localizado na R. Chafia Miguel Lemes, designado como lote 22 da quadra 02 do loteamento denominado Residencial Monte Verde, cadastrado sob nº SO-12-04-08-22, com matrícula nº 31.025, do 2º SRI desta comarca, de propriedade de Cláudio Alves Penha, inscrito no CPF sob nº 083.544.516-07, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Valéria Freitas Ferreira.

3. Imóvel urbano sem benfeitorias, com a área de 416,52m², localizado na R. Chafia Miguel Lemes esquina com R. Elias Derze, designado como lote 23 da quadra 02 do loteamento denominado Residencial Monte Verde, cadastrado sob nº SO-12-04-08-23, com matricula nº 31.026 do 2º SRI desta comarca, de propriedade de Daniel Paulo Rotelli, inscrito no CPF sob nº 418.859.456-04, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Mirian Barros Abate Rotelli.

Art. 2º Fica declarada de caráter urgente a desapropriação objeto do artigo anterior, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei nº 2.786, de 23 de maio de 1956.

Art. 3º Fica autorizada a Prefeitura de Ituiutaba a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

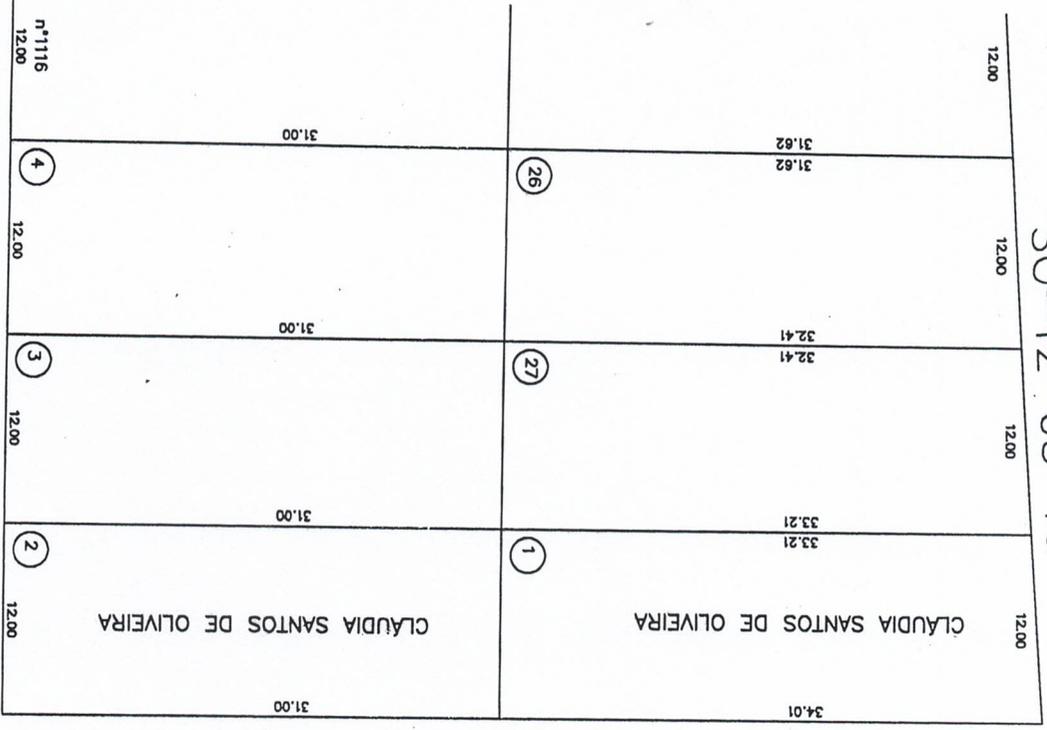
Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de outubro de 2016.

Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

Rua Elias Derze

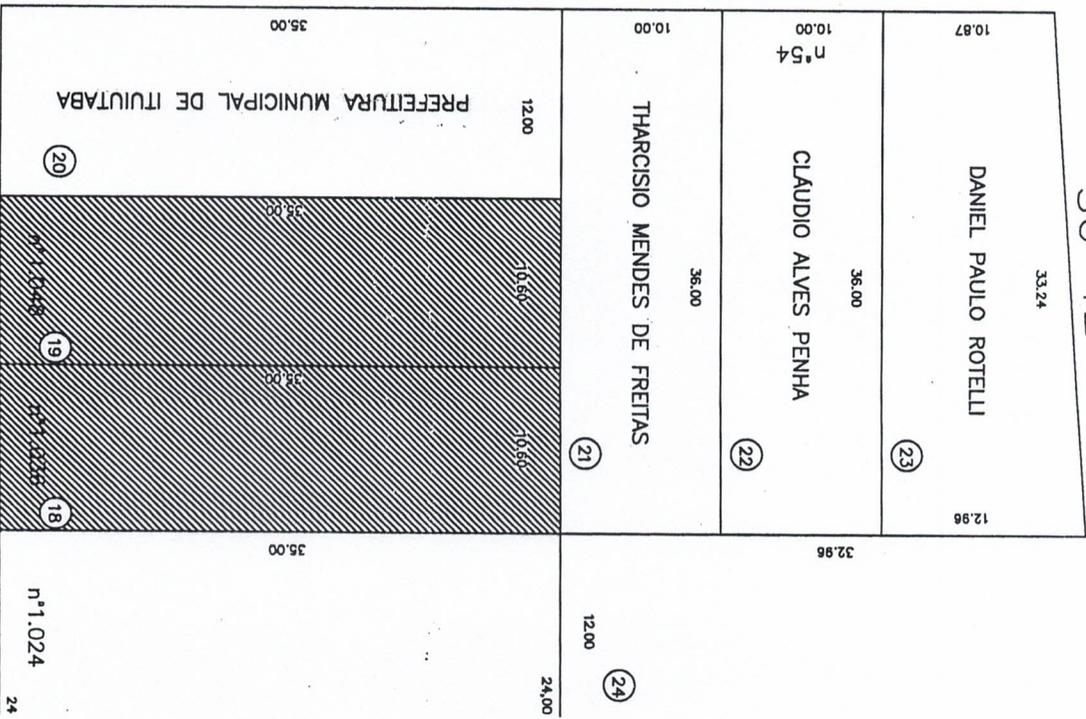
SO-12-04-08

SO-12-08-16



QUADRA 01 - BAIRRO RES. MONTE VERDE

Rua Cháfia Miguel Lemes



QUADRA 02 - BAIRRO RES. MONTE VERDE

Av. Napoleão Faissol

DESPACHO SEPLAN
PROCESSO N.º 10596/2025

Ituiutaba – MG, 09 de junho de 2025.

À Secretaria Municipal de Governo,

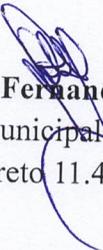
Em atendimento ao Ofício n.º 396/2025, referente a indicação CM/170/2025, do ilustre vereador Jair Marques de Freitas Filho, solicitando o estudo da possibilidade de realizar a duplicação da Travessa Sebastião Justino da Silva, no trecho entre a Rua Elias Derze e a Avenida Napoleão Faissol, no Bairro Lagoa Azul I, seguem as informações:

Conforme informação da Seção de Cadastro Técnico Municipal e croqui anexo (folha 9), a via pública em questão é denominada **Rua Cháfia Miguel Lemes**, do Bairro Residencial Monte Verde, cujo único trecho é situado entre a Avenida Napoleão Faissol e a Rua Elias Derze.

Para realizar a duplicação da rua, conforme solicitado, é necessária a desapropriação de parte dos lotes 21, 22 e 23 que não são de propriedade do Município.

Informamos, ainda, que em 2016 foi publicado o Decreto n.º 8.179, que declarava de utilizada pública para efeito de desapropriação os referidos imóveis, mas até a presente data não foi efetivada essa desapropriação.

Atenciosamente,


Otaviano Fernandes Gonçalves
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 11.411/2025